CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5181/2018
PROTOCOLO Nº 1030/2018
DATA: 04/12/2018

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Comercial e Empresarial de Palmeira - ACIP e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Comercial e Empresarial de Palmeira - ACIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.487.452/0001-74, com sede à Rua Coronel Macedo, nº 388, centro, Palmeira, Paraná, visando a disponibilização da consulta ao Banco de Dados do Sistema de Proteção ao Crédito - SPC/SERASA.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação Técnica autorizado por esta Lei será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

Art. 2º A fim de viabilizar os meios necessários à consecução do objeto desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da anuidade, referente ao serviço de consulta ao banco de dados do Sistema de Proteção ao Crédito - SPC/SERASA, fixada em R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), por exercício financeiro, podendo este valor sofrer alterações, nos termos previamente estabelecidos pelo referido órgão.

Art. 3º Compete à Associação Comercial e Empresarial de Palmeira - ACIP disponibilizar a estrutura física necessária e realizar as consultas junto ao sistema, sempre que necessário, bem como repassar as informações obtidas ao órgão de Proteção e Defesa ao Consumidor - PROCON de Palmeira, quando solicitado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei, que tem por escopo autorizar o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Comercial e Empresarial de Palmeira - ACIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, visando a disponibilização da consulta ao Banco de Dados do Sistema de Proteção ao Crédito - SPC/SERASA.

Em apertada síntese, através da presente iniciativa pretende o Executivo firmar parceria para efetuar o pagamento da anuidade, referente ao serviço de consulta ao banco de dados do Sistema de Proteção ao Crédito - SPC/SERASA, fixada para o exercício de 2018 em R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Em contrapartida à Associação Comercial e Empresarial de Palmeira - ACIP incumbirá disponibilizar a estrutura física necessária e realizar as consultas junto ao sistema, sempre que necessário, bem como repassar as informações obtidas ao órgão de Proteção e Defesa ao Consumidor - PROCON de Palmeira, quando solicitado.

Vale ressaltar que o serviço de proteção ao crédito - SPC é uma ferramenta imprescindível no processo de análise de crédito, oferecendo segurança e agilidade nas transações comerciais e diminuindo os riscos de inadimplência, é o maior banco de dados da América Latina, com informações completas, em tempo real, de todo o brasil.

Desta forma a referida parceria viabilizará os meios para que a ACIP disponibilize, gratuitamente, a consulta à situação do consumidor junto ao SPC/SERASA, através do número do CPF, disponível à toda a população interessada.

Com expostos, demonstrada a relevância da parceria a ser formada, que muito contribuirá com as atividades desenvolvidas pelo PROCON de Palmeira, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município